



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

Processo nº 12812/2021
Projeto de Lei nº 186/2021
Autoria: Camila Valadão

PARECER TÉCNICO Nº 041

Ementa: “Denomina “São Henrique”, o logradouro público localizado no Bairro Vila Rubim, no município de Vitória - ES.”

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei 186/2021 de autoria da Vereadora Camila Valadão, denomina “São Henrique” o logradouro público localizado no Bairro Vila Rubim.

A proposição foi apresentada em conformidade aos artigos 173, 174 e 175 do Regimento Interno (Resolução 2.060 de 14 de setembro de 2021), compondo a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado “São Henrique” o logradouro público situado no Bairro Vila Rubim, que tem seu acesso pelo logradouro principal Rua São Henrique, no município de Vitória-ES.

Art. 2º As despesas para confecção da placa identificativa ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, 03 de novembro de 2021.

CAMILA VALADÃO”

Após aprovação do Projeto de Lei nº 186/2021 pela Câmara Municipal de Vitória, o Autógrafo de Lei nº 11.570/2022 foi encaminhado ao Poder Executivo, onde recebeu parecer de veto total.



É o relatório, passo a opinar.

2. PARECER DO RELATOR

O parecer emitido pelo Poder Executivo possui fundamento no parecer nº 1.506/2022, da Procuradoria-Geral do Município de Vitória, que exara opinião pelo VETO TOTAL.

A douta Procuradoria-Geral do Município de Vitória justifica a totalidade do veto apontando que o Projeto de Lei nº 186/2021 não preenche os requisitos necessários elencados no art. 41 da Lei nº 6.080/2003, por não ter seguido a recomendação de inclusão da base cartográfica do Município, conforme indicado por ofício resposta nº 778/2021 enviado pela SEDEC.

Desta forma, considerando o parecer exarado pelo executivo, opinamos pela **manutenção do veto** pelas razões apresentadas anteriormente aos autos, devendo o mesmo ser mantido pelo Plenário.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recebido na forma do art. 261 e seguintes da Resolução nº 2.060/2021 do RICMV, voto pela **MANUTENÇÃO DO VETO** do Executivo Municipal ao Projeto de Lei epigrafado.

Vitória, 11 de novembro de 2022.

Maurício Leite
Vereador – Cidadania

